**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DCO 315 – Direito Societário: Sociedades Anônimas (2017)**

**Professor Dr. Eduardo Secchi Munhoz**

# Programa de Aulas

**AULA 1: 9 de março de 2017**

**1 - Origem e evolução histórica**

**2 - Características estruturais, funções e tipologia**

* **Leitura principal**

Lacerda Teixeira e Tavares Guerreiro, *Das sociedades anônimas no direito brasileiro*, São Paulo, 1979. p. 97 - 100; 107-123.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 1-22; 50-74; 95-106.

* **Leitura complementar**

T. Ascarelli, “Princípios e problemas das sociedades anônimas”, *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado,* São Paulo, 1969, Saraiva. p. 313-354.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, “Notas sobre a História das Companhias”, *A Lei das S.A.,* Vol. 1, 3ª Edição, Rio de Janeiro, Renovar, 1997. p. 19-113.

**AULA 2: 16 de março de 2017**

**3 - Constituição: subscrição pública e privada. Sociedade anônima e mercado de capitais**

**4 - Objeto social, denominação e formação do capital social**

**5 - Ações: generalidades, espécies, classes, formas de circulação, resgate amortização e reembolso, direitos reais sobre ações alheias**

* **Leitura principal**

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada,* 2º ed., vol. I, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 40-60; 103-118; 137-212. vol. II, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 17-71.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias*, 2ª Edição, Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 75-89; 143-200; 505-523.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

Lacerda Teixeira e Tavares Guerreiro, *Das sociedades anônimas no direito brasileiro*, São Paulo, 1979. p. 29-39; 101-106; 125-136; 139-145.

J.A. Tavares Guerreiro, “Sobre a interpretação do objeto social”, RDM 54, abril/junho 1984. p. 67-72.

**AULA 3: 23 de março de 2017**

**6 - Debêntures e outros valores mobiliários**

* **Leitura principal**

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*. 2º ed., vol. I, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 340-422; 471-481; 494-510.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias,* 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 415-476.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

A. O. Mattos Filho, *Direito dos Valores Mobiliários*, Vol. I, Tomo I, Rio de Janeiro, FGV, 2015, p. 17-54; 157-190.

A. O. Mattos Filho, *Direito dos Valores Mobiliários,* Vol. I, Tomo II, Rio de Janeiro, FGV, 2015, p. 11-18; 26-124; 187-197.

O. Yazbek. “A modernização do regime de debêntures e a criação de um mercado de dívida de longo prazo no Brasil”. *In* R. Monteiro de Castro, W. J. Warde Júnior, C. D. Tavares Guerreiro (Org.). *Direito empresarial e outros estudos de direito em homenagem ao professor José Alexandre Tavares Guerreiro*, 1ª ed., São Paulo, Quartier Latin, 2013. p. 563 - 589.

**AULA 4: 6 de abril de 2017**

**7 - O estado de acionista: direitos, deveres e responsabilidades**

**8 - Assembleia geral dos acionistas**

* **Leitura principal**

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. II, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 125-222; 299-566.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias,* 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 203-319; 633-746.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

Lacerda Teixeira e Tavares Guerreiro, *Das sociedades anônimas no direito brasileiro*, São Paulo, 1979, 267-290; 383-431.

E. Valladão Azevedo e Novaes França, C*onflito de interesses nas assembléias de S.A. (e outros escritos sobre conflito de interesses)*, 2ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2014. p. 73-106.

**13 de abril de 2017 – NÃO HAVERÁ AULA (Semana santa)**

**AULA 5: 20 de abril de 2017**

**9 - Acionista controlador: conceito; espécies de controle; deveres e responsabilidades; exercício abusivo do poder de controle**

**10 - Acordo de acionistas**

* **Leitura principal**

F. Comparato, *Poder de controle na sociedade anônima*, Rio de Janeiro, Forense, 1973, p. 1-106; 307-347.

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. II, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 222-292.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias,* 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 321-361; 587-631.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

J. L. Bulhões Pedreira, “Acordo de acionistas sobre controle de grupo de sociedades. Validade de estipulação de que os membros do conselho de administração de controladas devem votar em bloco segundo orientação definida pelo grupo controlador”. RDBMC 15/226

A. Lamy Filho, “Acordo de Acionistas – Observância dos administradores aos termos do acordo”, *Temas de S.A. – Exposições e Pareceres*, Rio de Janeiro, Renovar, 2007. p. 323 – 327.

R. J. Gilson, “Controlling shareholders and corporate governance: complicating the comparative taxonomy”, Harvard Law review, v. 119, p. 1.641.

**AULA 6: 27 de abril de 2017**

**11 - Conselho de Administração e Diretoria**

**12 - Conselho Fiscal e poderes de fiscalização direta do acionista**

* **Leitura principal**

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. III, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 17-114; 197-240.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias,* 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 747-789; 915-928.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

N. Eizirik, “Conselho de Administração. Funcionamento e Organização de suas Reuniões”, *Temas de Direito Societário*, Rio de Janeiro, Renovar, 2005. p. 53 – 63.

A. Lamy Filho, “Conselho Fiscal – Abuso de minoria”, *Temas de S.A. – Exposições e Pareceres*, Rio de Janeiro, Renovar, 2007. p. 225 – 234.

**AULA 7: 4 de maio de 2017 – PROVA PARCIAL**

**AULA 8: 11 de maio de 2017**

**13 - Deveres e responsabilidades dos administradores**

**14 - Aumento e redução do capital social**

* **Leitura principal**

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. III, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 115-196; 241-314.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 790 – 913; 929 – 933; 989 – 1085.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

A. Lamy Filho, “Responsabilidade do administrador por ato praticado no exercício da função – A difícil caracterização do risco envolvido”, *Temas de S.A. – Exposições e Pareceres*, Rio de Janeiro, Renovar, 2007. p. 409 – 414.

P. Davies, “Centralized Management II: Directors’ Duties”, *Introduction to Company Law*, 2ª ed., Oxford University Press, 2010. p. 145-191.

**AULA 9: 18 de maio de 2017**

**15 - Demonstrações financeiras. Lucros e distribuição**

* **Leitura principal**

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. III, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 315-589.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias,* 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 1087 – 1257; 1413 – 1444.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

L. A. de Sampaio Campos, “Algumas notas sobre a utilização do lucro do exercício em curso: dividendo e recompra”, *Temas de Direito Societário e Empresarial Contemporâneos: liber amicorum Prof. Dr. Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França*, São Paulo, Malheiros, 2011. p. 418-442.

F. Comparato, “A constituição de reserva de lucros a realizar e o dividendo obrigatório”, *Novos ensaios e pareceres de direito empresarial*, Rio de Janeiro, Forense, 1981. p. 146.

**AULA 11: 25 de maio de 2017**

**16 - Negócios sobre o controle acionário**

**17 - Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades**

* **Leitura principal**

E. Secchi Munhoz, *Aquisição de controle na sociedade anônima*, São Paulo, Saraiva, 2013. p. 285-339.

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. IV, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 81-171; 307-405.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 1259 – 1311; 1454 – 1495.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

E. Valladão Azevedo e Novaes França, “O dever de lealdade do acionista controlador por ocasião da alienação do controle”, *Direito Societário Contemporâneo II,* Malheiros Editores, 2015. p. 355 – 373.

A. Lamy Filho, “Aquisição por companhia aberta do controle de outra – Aplicação do art. 256 da Lei das S.A. – Responsabilidade do controlador – Contratos a longo prazo”, *Temas de S.A. – Exposições e Pareceres*, Rio de Janeiro, Renovar, 2007. p. 381 – 388.

**AULA 12: 1 de junho de 2017**

**18 - Grupos Societários**

**19 - Sociedade de economia mista**

* **Leitura principal**

 N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. IV, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 172 – 304; 426 – 477.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 1381 – 1454, 1497 – 1521.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

E. Secchi Munhoz. “Estrutura de governo dos grupos societários de fato na lei brasileira: acionista controlador, administrador e interesse do grupo”. *In* R. Monteiro de Castro, W. J. Warde Júnior, C. D. Tavares Guerreiro (Org.). *Direito empresarial e outros estudos de direito em homenagem ao professor José Alexandre Tavares Guerreiro*, 1ª ed., São Paulo, Quartier Latin, 2013. p.267 - 291.

**AULA 13: 8 de junho de 2017**

**20 - Instrumentos de planejamento societário e mecanismos de resolução de conflitos**

**21 - Dissolução e liquidação**

* **Leitura principal**

E. Secchi Munhoz, “A importância do sistema de solução de conflitos para o direito societário: limites do instituto da arbitragem”, *Processo Societário*, Coord. F. L. Yarshell e G. Setoguti J. P., São Paulo, Quartier Latin, 2012., p. 77-100.

N. Eizirik, *A Lei das S/A Comentada*, 2º ed., vol. IV, São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 19 – 80.

A. Lamy Filho e J. L. Bulhões Pedreira, *Direito das Companhias,* 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2017. p. 1313 – 1379.

*Material para discussão de caso*

* **Leitura complementar**

Arnoldo Wald, “A Arbitrabilidade dos Conflitos Societários: Contexto e Prática”, *Processo Societário II,* Coord. F. L. Yarshell e G. Setoguti J. P., São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 91-116.

I. Waisberg, “*Dispute Board* em matéria societária. Quando seria viável?”, *Processo Societário II*, F. L. Yarshell e G. Setoguti J. P., São Paulo, Quartier Latin, 2015. p. 359-372.

**PROVA FINAL – Segundo o calendário da FDUSP, o período de provas terá início no dia 14 de junho.**

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

A. A. Berle e G. C. Means, *The Modern Corporation & Private Property,* New Jersey, Transaction Publishers, 1991.

A. Lamy Filho, *Temas de S.A. – Exposições e Pareceres*, Rio de Janeiro, Renovar, 2007.

A. Venancio Filho, C. A. da Silveira Lobo e L. A. C. Rosman.

C. Salomão Filho, O novo direito societário, 2ª ed., São Paulo, 2002.

E. Secchi Munhoz, *Empresa contemporânea e direito societário - poder de controle e grupos de sociedades,* 1ª ed., São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

E. Secchi Munhoz, “Transferência de controle nos sistemas de controle concentrado e de capital disperso: eficiências e ineficiências”, *Temas de Direito Societário e Empresarial Contemporâneos: liber amicorum Prof. Dr. Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França*, São Paulo, Malheiros, 2011, p. 298-315.

E. Valladão A. e N. França, “Apontamentos sobre a invalidade das deliberações conexas das companhias”, *Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa*, São Paulo, Malheiros, 2009.

E. Valladão A. e N. França, *Invalidade das Deliberações de Assembléia das S/A*, São Paulo, Malheiros, 1999.

E. Valladão A. e N. França e M. V. Adamek, “Algumas notas sobre o exercício abusivo da ação de invalidação da deliberação asssemblear”, *Processo Societário*, Coord. F. L. Yarshell e G. Setoguti J. Pereira, São Paulo, Quartier Latin, 2012. p. 157-184.

F. Comparato, “Ações de sociedade anônima como valores mobiliários – natureza e efeitos do registro acionário”, *Novos ensaios e pareceres de direito empresarial*, Rio de Janeiro, Forense, 1981. p. 16.

F. Comparato, “Restrições à circulação de ações em companhia fechada: *nova et vetera*”, *Novos ensaios e pareceres*, cit., p. 32.

J. Armour, H. Hansmann e R. Kraakman, *The Anatomy of Corporate Law – A Comparative and Functional Approach*, 2a ed., Oxford University Press.

J. C. Coffee Jr., “The rise of dispersed ownership: the roles of law and the state in the separation of ownership and control”, Yale Law Journal, 2001, v. 111. p. 1.

J. X. Carvalho de Mendonça, *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, vols. III e IV, 4ª ed., Freitas Bastos, Rio-S.Paulo, 1945 e 1946.

L. G. P. B. Leães, *Do direito do acionista ao dividendo*, tese de livre-docência, Obelisco, 1969.

M. Carvalhosa, *Comentários à lei de sociedades anônimas*, 4º ed., São Paulo, Saraiva, 2002.

M. P. de Almeida Salles, “Os valores mobiliários na Lei das S/A”, RDM 107/123. p. 123.

M. Vieira von Adamek, *Abuso de minoria em Direito Societário*, São Paulo, Malheiros, 2014.

M. Vieira von Adamek, *Responsabilidade civil dos administradores de S/A e as ações correlatas*, Saraiva, 2009.

M. R. Penteado, *Aumentos de Capital das Sociedades Anônimas,* São Paulo, Quartier Latin, 2012.

P. Davies, *Introduction to Company Law*, 2ª ed., Oxford University Press, 2010.

P. Kindler e G. H. Roth, *The spirit of corporate law (Core principles of corporate law in Continental Europe)*, C.H. Beck, Munique, 2013.

R. C. Clark, *Corporate Law*, New York, Aspen Law & Business, 1986.

R. J. Gilson e J. N. Gordon, “Controlling controlling shareholders”, University of Pennsylvania Law Review, 2003, v. 152, p. 785.

T. M. Valverde, *Sociedades por Ações*, 3ª ed., Forense, 1959.

W. Bulgarelli, “Validade de disposições de acordo de acionistas de votarem em bloco, assegurando a política gerencial única e necessária”. RDM 123/185.

W. Bulgarelli, “Valores mobiliários como títulos de crédito”, RDM 37/94.

W. Bulgarelli, *Regime Jurídico do Conselho Fiscal das S/A*, Rio de Janeiro, Renovar, 1998.

**AVALIAÇÃO**

Atribuição de valores às duas provas de avaliação, bem como aos debates e trabalhos práticos que forem realizados nas monitorias, aferindo-se o aproveitamento dos alunos. Será levada em conta a assiduidade e a participação do aluno nos trabalhos práticos.